

Capax Dei Editora Ltda.

Rua México, 31 sala 202 CEP 20031-144 Rio de Janeiro - RJ Telefax (21) 2510-3656
capaxdeieditora@gmail.com



RECIBO

Recebemos do Sr. Paulo César Quartiero a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a assinatura Resenha Estratégica Especial.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2014.



Capax Dei Editora Ltda.
CNPJ 02.778.649/0001-63

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p>	Número da Nota 00000242				
	Data e Hora de Emissão 03/11/2014 12:36:03				
	Código de Verificação JC8V-TQVD				
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>  <p>CPF/CNPJ: 02.778.649/0001-63 Inscrição Municipal: 0.249.869-3 Inscrição Estadual: 75866097 Nome/Razão Social: CAPAX DEI EDITORA LTDA Nome Fantasia: CAPAX DEI EDITORA LTDA Tel.: 21-25324086 Endereço: RUA MEXICO 31, SALA 202 - CENTRO - CEP: 20031-904 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: capaxdeieditora@gmail.com</p>					
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 177.974.030-15 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PAULO CÉSAR QUARTIERO Endereço: PRA DOS TRES PODERES, ANEXO III, GABINETE 301 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA Tel.: (61) 3215-5375 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: isabellelavocat@hotmail.com.br</p>					
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Assinatura Resenha Estratégica Especial</p>					
VALOR DA NOTA = R\$ 1.000,00					
Serviço Prestado 10.07.01 - agenciamento de notícias					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 2,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. 					